

EDITAL RPA N° 001/2026

ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado a seleção de 06 (seis) Orientadores de Ensino Aprendizagem, para atuar no Projeto “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto seleção de 06 (seis) Orientadores de Ensino Aprendizagem para atuar no Projeto “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário*”.

1.2 Os Orientadores de Ensino Aprendizagem selecionados deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.3 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário*”.

1.6 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.7 Não será possível acumular atividades no projeto *Profucionário*. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

1.8 Fica prevista a formação de cadastro reserva no âmbito do presente processo seletivo para contratação por meio de RPA, com a finalidade de suprir eventuais necessidades decorrentes de: não preenchimento do número de vagas previsto, por insuficiência de candidatos classificados/habilitados; e/ou desistência, cancelamento, desclassificação ou impedimento de candidato inicialmente selecionado para ocupar a vaga. Nessas hipóteses, a Comissão de Seleção responsável poderá convocar o próximo candidato melhor classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e os

critérios previstos neste Edital, sem necessidade de abertura de novo processo seletivo, durante o prazo de validade do certame (ou enquanto persistir a necessidade vinculada ao projeto).

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: Pedagogia ou áreas afins.

2.1.3. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano de atuação profissional na área de Educação a Distância, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Experiência prévia em atividades de Educação a Distância como OEA (pedagogo);

2.2.2 Experiência prévia em produção de conteúdos educacionais para EaD, exceto OEA;

2.2.3 Possuir titulação na área ou área afim, Doutorado, Mestrado e/ou Especialização.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO:

- a) Participar das reuniões de orientação sobre a produção de material didático;
- b) Promover reuniões presenciais ou online com os professores autores;
- c) Preencher e manter atualizada a planilha de acompanhamento de produção do material didático, disponibilizada pelo coordenador de produção de conteúdo;

- d) Orientar os professores autores; realizar a validação da primeira versão dos materiais didáticos;
- e) Dar o retorno da validação aos professores autores;
- f) Orientar os professores autores quanto ao planejamento das atividades de aprendizagem no material didático;
- g) Orientar os profissionais envolvidos na construção do material didático;
- h) Colaborar na elaboração de planos pedagógicos relacionados à produção de materiais;
- i) Participar da construção de propostas e orientação pedagógica;
- j) Atuar no desempenho pedagógico dos materiais;
- k) Garantir a validação pedagógica dos materiais dentro do cronograma previsto.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- a) O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Parecer pedagógico referente à validação da primeira versão dos materiais didáticos, contendo análise técnica, orientações pedagógicas e devolutivas registradas aos professores autores.	até 30 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Parecer pedagógico referente à validação da versão revisada dos materiais didáticos, com registro das adequações realizadas pelos autores e novas orientações, se necessárias.	Até 20 dias após a entrega do produto 01
Produto 3: Relatório de validação pedagógica conclusiva, atestando a aderência do material ao projeto pedagógico, às diretrizes do Programa Profucionário e ao cronograma estabelecido.	Até 15 dias após a entrega do produto 02

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período **entre às 8h do dia 14 de janeiro de 2026 até às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2026.**

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“Orientador de Ensino Aprendizagem” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 001/2026**”, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência prévia em atividades de Educação a Distância como OEA (pedagogo).	05 (cinco) pontos para cada semestre devidamente comprovada	30
b) Experiência prévia em produção de conteúdos educacionais para EaD, exceto OEA.	05 (cinco) pontos por cada semestre devidamente comprovada	35
c) Possuir titulação na área ou área afim, Doutorado, Mestrado e/ou Especialização.	15 pontos no máximo. (5 Especialização, 10 mestrado, 15 doutorado).	15
TOTAL DE PONTOS		80

7.2 Somente será aprovado o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obter o mínimo de **20 (vinte) pontos**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no item 7.1.

7.3 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obter a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 8.2.1** Ter pontuado na **Etapa 2** – alíneas “a” e “b”;
- 8.2.2** Maior idade;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
Produto 1: Parecer pedagógico referente à validação da primeira revisão.	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.000,00
Produto 2: Parecer pedagógico referente à validação da primeira revisão.	Até 20 dias após a entrega do produto 01.	R\$ 3.000,00
Produto 3: Relatório de validação pedagógica conclusiva.	Até 15 dias após a entrega do produto 02	R\$ 3.000,00

10.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente;
- Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo e,
- IR – Imposto de Renda, respeitados os limites legais.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	14 a 24/01/2026
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	26/01 a 28/01/2026

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/01/2026
Intenção de Recurso	23/01/2026
Período de Recurso	30/01 e 02 e 03/02/2026
Resposta aos Recursos	04 a 06/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	09/02/2025

11. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital.

O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.6 Todas as vagas incluem formação de cadastro de reserva (CR).

13.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 13 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL RPA N° 001/2026
ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II EDITAL RPA Nº 001/2026
ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

- * **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**
* **Por gentileza, preencha todos os campos.**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:				
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? () SIM () NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:			
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI: () SIM () NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO						
NATURALIZADO: () SIM () NÃO					NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO: () PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:					
DATA ___/___/___					DATA ___/___/___				

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal